



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS NÃO EXCLUSIVOS Nº 051/2020.**

#### **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020** (Processo Administrativo n.º 17.389/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 004, de 13 de Janeiro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 057/2009 de 11 de março de 2009 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/09/2020

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral e suplementos para atender as unidades de saúde do município de São Gonçalo SEMSDC/FMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde.

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **Itens Exclusivos** correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados **exclusivamente** a participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas que são os itens: 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33** conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os **itens NÃO EXCLUSIVOS correspondentes aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que são os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10**, todos identificados na Proposta Comercial – Anexo III do Edital, destinados a participação tanto de **MEI/ME/EPP e Equiparadas** como também de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

5.1.1 Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

### 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. empresas que se encontrem sob o regime falimentar **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.4.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

5.4.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, limitado a quatro casas decimais.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

**9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:I\\_NIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3_TIPO_RELACAO:I_NIDONEO));

10.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Ressalvado o disposto no item **5.2**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.4.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens **10.4.4**, **10.4.5**, **10.4.6**, **10.4.7** e **10.4.8** deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

## 10.5. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. A sede da licitante onde a Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá

10.5.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.5.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.6. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.10. As certidões descritas no item **10.5.1** que não possuam prazo de validade expresse deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

## 10.6. **Qualificação Técnica**

10.6.1. Os Produtos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

10.6.2. Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, Insumo igual ou semelhante ao indicado na Requisição de Registro de Preços. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado,



carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

10.6.3. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

10.6.4. Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

10.6.5. Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013:

10.6.6. Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante ( art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74.

#### 10.7. **Amostra**

10.7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar junto com a proposta e documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro, manuais técnicos, folders, catálogos, outros documentos descritivos ou amostras de cada item, quando solicitado, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta;

10.7.2. O Requisitante, após o recebimento dos objetos pelo Almoxarifado Central, realizará análise das amostras, emitindo Parecer Técnico de aprovação ou reprovação em até 03(três) dias úteis;

10.7.3. A apresentação da amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Requisitante.

#### 10.8. **Critérios para aprovação e reprovação de Amostras**

10.8.1. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado pela pasta solicitante, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Edital.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 10.20. Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.



10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/folders, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

16.2. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da respectiva parcela.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;



21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 22.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br).
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Parecer Técnico
- ANEXO III – Proposta de Preços
- ANEXO IV - Planilha Orçamentária;
- ANEXO V – Ata de Registro de Preços;

São Gonçalo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(DEIVID ROBERT DE C. CAMPOS)**  
**Presidente da Fundação Municipal de Saúde**  
**Matr.: 40.804**



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- INTRODUÇÃO:**

#### **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO SEMSDC/FMS**

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição visa suprir a necessidade para garantir a continuação do adequado fornecimento de alimentos aos pacientes internados nas Unidades de Saúde médico-hospitalar de Urgência Emergência no Município de São Gonçalo, incapazes de se alimentarem por via oral a mesma é comprovadamente benéfica em inúmeras enfermidades, atua como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos, prevenindo e tratando a desnutrição.

Para a referida aquisição, prosseguimento da compra e a avaliação da demanda foram considerados os seguintes aspectos:

Considerando benefícios tais como: economia e otimização (melhor relação custo/benefício), segurança (menor risco de contaminação e maior precisão na infusão), praticidade e comodidade (maior facilidade no manuseio e na administração), em sistema fechado.

Considerando que a falta do referido material pode acarretar na suspensão dos trabalhos consequentemente tornarem precária a execução dos serviços.

Considerando que 75 % (setenta e cinco) por cento da população de São Gonçalo ser dependente do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo este percentual crescente devido ao grande número de desempregados na região metropolitana II

O quantitativo estimado teve como base o histórico solicitado de consumo dos anos anteriores adequado ao perfil financeiro para o exercício de 2020 e frente à Pandemia do Coronavírus.

**Conforme reza o art 3º § 2º inc I do Decreto Municipal 057/09, não foi convidado outros órgãos para participar do certame, por se tratar de insumo exclusivo da Coordenação de Nutrição da SEMSDC.**

### **3– OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**



Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.

#### 4 - OBJETO E QUANTITATIVO:

ITENS	CODIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant solicitada	Quant minima
1.		Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, Hipercalórico (1,2 % a 1,5 Kcal/ml), hiperproteica 20% a 22% de proteína 30% a 50% de carboidrato e 30% a 48% de gordura. Presença de fibras 15g/L a 20g/L. Embalagem em <b>sistema fechado com 1000ml</b> , com ou sem sabor, contendo a descrição da característica do produto	Und.	1.116	93
2.		Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, Hipercalórico (1,2 % a 1,5 Kcal/ml), hiperproteica 20% a 22% de proteína 30% a 50% de carboidrato e 30% a 48% de gordura. Presença de fibras 15g/L a 20g/L. Embalagem <b>sistema fechado com 500 ml</b> , com ou sem sabor, contendo a descrição da característica do produto	Und.	864	72
3.		Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, oligomérico, à base de peptídeos, com prebióticos, normocalorica (1,0 Kcal/ ml), com 16% a 20% de proteína, 47% a 70% de carboidratos e até 35% de lipídeos. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem <b>sistema fechado de 1000ml</b> contendo a descrição da característica do produto	Und.	654	55
4.		Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica com 20 a 25% de proteína, 35 a 45% de carboidrato, 35 a 45% de lipídio, com L-arginina-94g/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem <b>sistema fechado com 1000ml</b> contendo a descrição das características do produto	Und.	1.488	124
5.		Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, oligomérica, com densidade calórica de $\geq 1,5$ kcal/ml, com teor proteico $\geq 18\%$ do vet, 40 a 50% de carboidrato, 30 a 35% de lipídio com base em peptídeos e/ou aminoácidos livres, sem sacarose, lactose e glúten, vitaminas e minerais, sem fibras, com ou sem sabor. Embalagem – <b>sistema fechado – com 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto.	Und.	900	75
6.		Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,2-1,5 Kcal/ml, com teor protéico acima de 20% do vet, 40 a 50% de glicídido, 30 a 40% de lipídio, com ou sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor. Embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição da característica do produto	Und.	972	81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

7.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com teor proteico entre 14 - 18% do valor energético total (vet), 41% de carboidrato, 42% lipídio, sem sacarose, lactose e glúten, com teor de fibras (8g/l, goma acácia, FOS, inulina) com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, acondicionado em embalagem – sistema fechado – com 1000ml, contendo a descrição das características do produto.	Und.	1.488	124
8.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com teor proteico de 16% a 20% do vet, com 70% de fibras solúveis e até 30% fibras insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, Embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto	Und.	1.002	84
9.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1.0 kcal/ml, com teor proteico de 23% do vet, com 49% de carboidratos, e 28% lipídios, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de arginina, prolina, vitaminas A, E, C e minerais, como zinco e selênio, sem sabor, em embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto 419 mOsm/l	Und.	720	60
10	Alimento para dieta enteral, líquido, hiperproteica, hipercalórica, com densidade calórica de 1,0 – 1,4 kcal/ml, com teor proteico $\geq$ 20% do vet, 40% a 50% de carboidratos, 30% a 40% de lipídios a base de peptídeos, isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas, sem sabor, acondicionado em embalagem – <b>sistema fechado - com 500ml</b> , contendo a descrição das características do produto. 490mOsm/kg	Und.	1.140	95
11	Suplemento alimentar, líquido, hipercalórico 1.5 Kcal/ml, hiperproteico $\geq$ 15% do vet de proteína, Isento de lactose e glúten. Embalagem com <b>200 ml. Sabor: morango</b>	Und.	3.996	333
12	Suplemento alimentar, líquido, hipercalórico 1.5 Kcal/ml, hiperproteico $\geq$ a 15% de proteína do vet, Isento de lactose e glúten. <b>Embalagem com 200 ml. Sabor: baunilha</b>	Und.	3.996	333
13	Suplemento alimentar, líquido, hipercalórico 2.4 kcal/ml, normoproteico 16% do vet de proteína, 12g em 125ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. mOsm 710/L. <b>Embalagem com 125 ml. Sabor: baunilha</b>	Und.	740	62
14	Suplemento alimentar, líquido, hipercalórico 2.4 kcal/ml, normoproteico 16% do vet de proteína, 12g em 125ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. mOsm 710/L. <b>Embalagem com 125 ml. Sabor: cappuccino</b>	Und.	740	62
15	Suplemento alimentar, líquido, hipercalórico 2,0 kcal/ml, normoproteico entre 14% e 16% do vet de proteína, 40% de carboidrato, 30% a 45% de lipídio, 5% L-arginina, sem fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. <b>Embalagem com 200 ml. Sabor: baunilha</b>	Und.	810	68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

16	Suplemento alimentar, líquido, 193 kcal/und , 33% do vet de proteína, (16g em 200ml). Isento de açúcares, lactose e glúten,acrescido de vitaminas e minerais . <b>Embalagem com 200 ml. Sabores: chocolate e mix de frutas</b>	Und.	1.728	144
17	Suplemento alimentar, líquido, 109 kcal/ml , 20% do vet de proteína, (16g em 200ml).Enriquecido com arginina,w3.Isento de sacarose, lactose e glúten.Sem fibra. <b>Embalagem com 200 ml. Sabores: pessego torta de limão</b>	Und.	960	80
18	Suplemento alimentar , normocalórico,normoproteico 224 kcal/100ml , com teor proteico 18% do vet, 34% de carboidrato(amido de tapioca,frutose,maltodextrina), isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais Embalagem de 200ml, <b>sabor:morango</b>	Und.	1.566	130
19	Suplemento alimentar , normocalórico,normoproteico 224 kcal/100ml , com teor proteico 18% do vet, 34% de carboidrato(amido de tapioca,frutose,maltodextrina), isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais Embalagem de 200ml, <b>sabor:baunilha</b>	Und.	1.566	130
20	Suplemento alimentar, em pó, hipercalórico,hiperproteico 232 kcal/55g , com teor proteico 34% do vet, isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais(Ca e Vit D) e prebióticos(FOS e inulina) sem sabor, acondicionado em embalagem de lata de 370g,	Und.	420	35
21	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor baunilha</b>	Und.	888	74
22	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor morango</b>	Und.	888	74
23	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor banana</b>	Und.	888	74
24	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor chocolate</b>	Und.	888	74
25	Suplemento alimentar, hiperproteico ,densidade de 1,4 kcal/ml,adicionado de arginina e prolina,enriquecido de vitaminas,A,E e C,alto teor de zinco e selênio.Isento de sacarose e glúten.Embalagem 200ml <b>sabor baunilha</b>	Und.	1.512	126
26	Suplemento alimentar, hiperproteico ,densidade de 1,4 kcal/ml,adicionado de arginina e prolina,enriquecido de vitaminas,A,E e C,alto teor de zinco e selênio.Isento de sacarose e glúten. <b>Embalagem 200ml sabor morango.</b>	Und.	1.512	126



27	Módulo de mix de fibras(40% de Inulina e 60% de goma guar parcialmente ihidrolisada),Isento de açúcares,sem calorias. <b>Embalagem de lata entre 200 e 400g</b>	Und.	480	40
28	Módulo de fibra alimentar com probiótico e prebiótico com fonte de fibras solúveis +L.reuteri,4g de fibras/sachê.Isento de açúcares,sem calorias. <b>Embalagem cx c/ 6und de sachês de 5g cada</b>	Und.	920	77
29	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral e oral,100% de L-glutamina em 5g/sachê,sem sabor. <b>Embalagem:cx ou display com 20 sachês de 5g cada</b>	Und.	920	77
30	Suplemento nutricional consistência pastosa,hipercalórico(2 kcal por g),hiperproteico,20% de proteina,45% de carboidrato e 35% de lipidio.Isento de glúten.Embalagem de pote de 125g sabor baunilha	Und.	630	53
31	Suplemento nutricional consistência pastosa,hipercalórico(2 kcal por g),hiperproteico,20% de proteina,45% de carboidrato e 35% de lipidio.Isento de glúten.Embalagem de pote de 125g sabor frutas vermelhas	Und.	630	53
32	Suplemento nutricional ,hipercalórico(1,5 kcal por ml), sem resíduo(clarificado-sem adição de lipidio e fibras).Com 11% de proteina,89% de carboidrato 0% de lipídio.Isento de fibras,lactose e glútem.Embalagem de frasco de 200ml, sabor cereja.	Und.	1680	140
33	Espessante e gelificante para alimentos.,inodoro, a base de maltodextrina,100% de goma xantana .Não contém glúten. <b>Embalagem cx com24 sachês de 1,2g cada</b>	Und.	2.772	231

## 5 – METODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15 (quinze) dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, Farmácia Judicial , Shopping São Gonçalo a Avenida São Gonçalo, nº 100 – G 2 – Boa Vista - São Gonçalo/RJ;

O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, contra defeitos decorrentes de fabricação e deverá ser realizada a substituição quando for o caso, sem qualquer ônus à Fundação de Municipal de Saúde.

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o numero de registro de **ANVISA/INMETRO**, etc.;

- Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;



- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

- Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **6 - VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

## **7 - VALIDADE DO REGISTRO**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

## **8. AMOSTRA / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### **8.1 Da amostra:**

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar junto com a proposta e documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro, manuais técnicos, folders, catálogos, outros documentos descritivos ou amostras de cada item, quando solicitado, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta;

O Requisitante, após o recebimento dos objetos pelo Almoxarifado Central, realizará análise das amostras, emitindo Parecer Técnico de aprovação ou reprovação em até 03(três) dias uteis;

A apresentação da amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Requisitante.

### **8.2 Da Qualificação Técnica:**

Os Produtos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;



Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, Insumo igual ou semelhante ao indicado na Requisição de Registro de Preços. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013:

Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante ( art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **9.1 A CONTRATADA obriga-se a:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do(s) Insumo(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 5;

Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela Contratada;

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) Insumo(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s);

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) Insumo(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:**

Receber o Produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no Insumo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos Produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o Produtos entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do Produto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:**



Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto municipal n.º 004/2020 e 057 de 10 de março de 2009.

### **14. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A aquisição dos Produtos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 004/2020 e n.º 057 de 10 de março de 2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

### **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

Conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **16 - DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

#### **17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do **Programa de Trabalho:– ND:– e Fonte de Recursos:–** e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2020** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.



## ANEXO II - PARECER TÉCNICO

### PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

<b>Processo:</b>	<b>Pregão:</b>	<b>Número do Item:</b>
------------------	----------------	------------------------

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:**

<b>1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:</b>		
<b>1.2. CATMAT</b>	<b>1.3. NÚMERO DO REGISTRO</b>	<b>1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
<b>1.5. FORNECEDOR</b>	<b>1.6. MARCA</b>	<b>1.7. FABRICANTE</b>

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:**

<b>NOME:</b>		
<b>MATRICULA:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>CARGO:</b>

#### **3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				



3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

#### 4. RESULTADO DO TESTE

( ) <b>Aprovado</b>	( ) <b>Reprovado</b>
---------------------	----------------------

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Responsáveis:**

(Assinatura e Matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS</b>				<b>Nº ___/2020</b>		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	1.116	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, Hipercalórico (1,2 % a 1,5 Kcal/ml), hiperproteica 20% a 22% de proteína 30% a 50% de carboidrato e 30% a 48% de gordura. Presença de fibras 15g/L a 20g/L. Embalagem em <b>sistema fechado com 1000ml</b> , com ou sem sabor, contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
2	864	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, Hipercalórico (1,2 % a 1,5 Kcal/ml), hiperproteica 20% a 22% de proteína 30% a 50% de carboidrato e 30% a 48% de gordura. Presença de fibras 15g/L a 20g/L. Embalagem <b>sistema fechado com 500 ml</b> , com ou sem sabor, contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
3	654	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, oligomérico, à base de peptídeos, com prebióticos, normocalórica (1,0 Kcal/ ml), com 16% a 20% de proteína, 47% a 70% de carboidratos e até 35% de lipídeos. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem <b>sistema fechado de 1000ml</b> contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
4	1.488	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica com 20 a 25% de proteína, 35 a 45% de carboidrato, 35 a 45% de lipídio, com L-arginina-94g/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem <b>sistema fechado com 1000ml</b> contendo a descrição das características do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

5	900	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, ologomérica, com densidade calórica de $\geq 1,5$ kcal/ml, com teor proteico $\geq 18\%$ do vet, 40 a 50% de carboidrato, 30 a 35% de lipídio com base em peptídeos e/ou aminoácidos livres, sem sacarose, lactose e glúten, vitaminas e minerais, sem fibras, com ou sem sabor. Embalagem – <b>sistema fechado – com 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto.  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
6	972	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,2-1,5 Kcal/ml, com teor protéico acima de 20% do vet, 40 a 50% de glicídios, 30 a 40% de lipídios, com ou sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor. Embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
7	1.488	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com teor proteico entre 14 - 18% do valor energético total (vet), 41% de carboidrato, 42% lipídios, sem sacarose, lactose e glúten, com teor de fibras (8g/l, goma acácia, FOS, inulina) com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, acondicionado em embalagem – sistema fechado – com 1000ml, contendo a descrição das características do produto.  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
8	1.002	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com teor proteico de 16% a 20% do vet, com 70% de fibras solúveis e até 30% fibras insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, Embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
9	720	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, com teor proteico de 23% do vet, com 49% de carboidratos, e 28% lipídios, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de arginina, prolina, vitaminas A, E, C e minerais, como zinco e selênio, sem sabor, em embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto 419 mOsm/l  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10	1.140	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, hiperproteica, hipercalórica , com densidade calórica de 1,0 – 1,4 kcal/ml, com teor proteico $\geq$ 20% do vet, 40% a 50% de carboidratos, 30% a 40% de lipídios a base de peptídeos, isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas, sem sabor, acondicionado em embalagem – <b>sistema fechado - com 500ml</b> , contendo a descrição das características do produto. 490mOsm/kg  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
11	3.996	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipercalórico 1.5 Kcal/ml, hiperproteico $\geq$ 15% do vet de proteína, Isento de lactose e glúten. Embalagem com <b>200 ml. Sabor: morango</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
12	3.996	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipercalórico 1.5 Kcal/ml, hiperproteico $\geq$ a 15% de proteína do vet, Isento de lactose e glúten. <b>Embalagem com 200 ml. Sabor: baunilha</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
13	740	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipercalórico 2.4 kcal/ml , normoproteico 16% do vet de proteína, 12g em 125ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. mOsm 710/L. <b>Embalagem com 125 ml. Sabor: baunilha</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
14	740	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipercalórico 2.4 kcal/ml , normoproteico 16% do vet de proteína, 12g em 125ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. mOsm 710/L. <b>Embalagem com 125 ml. Sabor: cappuccino</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
15	810	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipercalórico 2,0 kcal/ml , normoproteico entre 14% e 16% do vet de proteína, 40% de carboidrato, 30% a 45% de lipídio, 5% L-arginina, sem fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. <b>Embalagem com 200 ml. Sabor: baunilha</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
16	1.728	Und.	Suplemento alimentar, líquido, 193 kcal/und , 33% do vet de proteína, (16g em 200ml). Isento de açúcares, lactose e glúten, acrescido de vitaminas e minerais <b>Embalagem com 200 ml. Sabores: chocolate e mix de frutas</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
17	960	Und.	Suplemento alimentar, líquido, 109 kcal/ml , 20% do vet de proteína, (16g em 200ml). Enriquecido com arginina, w3. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sem fibra. <b>Embalagem com 200 ml. Sabores: pessego torta de limão</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

18	1.566	Und.	Suplemento alimentar, , normocalórico,normoproteico 224 kcal/100ml , com teor proteico 18% do vet, 34% de carboidrato(amido de tapioca,frutose,maltodextrina), isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais Embalagem de 200ml, <b>sabor:morango</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
19	1.566	Und.	Suplemento alimentar, , normocalórico,normoproteico 224 kcal/100ml , com teor proteico 18% do vet, 34% de carboidrato(amido de tapioca,frutose,maltodextrina), isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais Embalagem de 200ml, <b>sabor:baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
20	420	Und.	Suplemento alimentar, em pó, hipercalórico,hiperproteico 232 kcal/55g , com teor proteico 34% do vet, isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais(Ca e Vit D) e prebióticos(FOS e inulina) sem sabor, acondicionado em embalagem de lata de 370g, <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
21	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
22	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor morango</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
23	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor banana</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
24	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor chocolate</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

25	1.512	Und.	Suplemento alimentar, hiperproteico ,densidade de 1,4 kcal/ml,adicionado de arginina e prolina,enriquecido de vitaminas,A,E e C,alto teor de zinco e selênio.Isento de sacarose e glúten.Embalagem 200ml <b>sabor baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
26	1.512	Und.	Suplemento alimentar, hiperproteico ,densidade de 1,4 kcal/ml,adicionado de arginina e prolina,enriquecido de vitaminas,A,E e C,alto teor de zinco e selênio.Isento de sacarose e glúten. <b>Embalagem 200ml</b> <b>sabor morango.</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
27	480	Und.	Módulo de mix de fibras(40% de Inulina e 60% de goma guar parcialmente ihidrolisada),Isento de açúcares,sem calorias. <b>Embalagem de lata entre 200 e 400g</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
28	920	Und.	Módulo de fibra alimentar com probiótico e prebiótico com fonte de fibras solúveis +L.reuteri,4g de fibras/sachê.Isento de açúcares,sem calorias. <b>Embalagem cx c/ 6und de sachês de 5g cada</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
29	920	Und.	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral e oral,100% de L-glutamina em 5g/sachê,sem sabor. <b>Embalagem:cx ou display com 20 sachês de 5g cada</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
30	630	Und.	Suplemento nutricional consistência pastosa,hipercalórico(2 kcal por g),hiperproteico,20% de proteina,45% de carboidrato e 35% de lipidio.Isento de glúten.Embalagem de pote de 125g sabor baunilha <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
31	630	Und.	Suplemento nutricional consistência pastosa,hipercalórico(2 kcal por g),hiperproteico,20% de proteina,45% de carboidrato e 35% de lipidio.Isento de glúten.Embalagem de pote de 125g sabor frutas vermelhas <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
32	1680	Und.	Suplemento nutricional ,hipercalórico(1,5 kcal por ml), sem resíduo(clarificado-sem adição de lipidio e fibras).Com 11% de proteina,89% de carboidrato 0% de lipídio.Isento de fibras,lactose e glútem.Embalagem de frasco de 200ml, sabor cereja. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
33	2.772	Und.	Espessante e gelificante para alimentos.,inodoro, a base de maltodextrina,100% de goma xantana .Não contém glúten. <b>Embalagem cx com24 sachês de 1,2g cada</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Valor total:
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____
DATA
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



**ANEXO IV**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	1.116	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, Hipercalórico (1,2 % a 1,5 Kcal/ml), hiperproteica 20% a 22% de proteína 30% a 50% de carboidrato e 30% a 48% de gordura. Presença de fibras 15g/L a 20g/L. Embalagem em <b>sistema fechado com 1000ml</b> , com ou sem sabor, contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 77,39	R\$ 86.367,24
2	864	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, Hipercalórico (1,2 % a 1,5 Kcal/ml), hiperproteica 20% a 22% de proteína 30% a 50% de carboidrato e 30% a 48% de gordura. Presença de fibras 15g/L a 20g/L. Embalagem <b>sistema fechado com 500 ml</b> , com ou sem sabor, contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 126,76	R\$ 109.520,64
3	654	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, oligomérico, à base de peptídeos, com prebióticos, normocalórica (1,0 Kcal/ ml), com 16% a 20% de proteína, 47% a 70% de carboidratos e até 35% de lipídeos. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem <b>sistema fechado de 1000ml</b> contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 159,70	R\$ 104.443,80
4	1.488	Und.	Alimento para Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica com 20 a 25% de proteína, 35 a 45% de carboidrato, 35 a 45% de lipídio, com L-arginina-94g/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem <b>sistema fechado com 1000ml</b> contendo a descrição das características do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 279,65	R\$ 416.119,20
5	900	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, oligomérica, com densidade calórica de $\geq 1,5$ kcal/ml, com teor proteico $\geq 18\%$ do vet, 40 a 50% de carboidrato, 30 a 35% de lipídio com base em peptídeos e/ou aminoácidos livres, sem sacarose, lactose e glúten, vitaminas e minerais, sem fibras, com ou sem sabor. Embalagem – <b>sistema fechado – com 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto.  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 193,52	R\$ 174.168,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

6	972	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,2-1,5 Kcal/ml, com teor protéico acima de 20% do vet, 40 a 50% de glicídios, 30 a 40% de lipídios, com ou sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor. Embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição da característica do produto  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 98,08	R\$ 95.333,76
7	1.488	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente, completo, polimérico, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com teor proteico entre 14 - 18% do valor energético total (vet), 41% de carboidrato, 42% lipídios, sem sacarose, lactose e glúten, com teor de fibras (8g/l, goma acácia, FOS, inulina) com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, acondicionado em embalagem – sistema fechado – com 1000ml, contendo a descrição das características do produto.  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 77,53	R\$ 115.364,64
8	1.002	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com teor proteico de 16% a 20% do vet, com 70% de fibras solúveis e até 30% fibras insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, Embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 76,10	R\$ 76.252,20
9	720	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, com teor proteico de 23% do vet, com 49% de carboidratos, e 28% lipídios, isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de arginina, prolina, vitaminas A, E, C e minerais, como zinco e selênio, sem sabor, em embalagem – <b>sistema fechado – de 1000ml</b> , contendo a descrição das características do produto 419 mOsm/l  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 143,32	R\$ 103.190,40
10	1.140	Und.	Alimento para dieta enteral, líquido, hiperproteica, hipercalórica, com densidade calórica de 1,0 – 1,4 kcal/ml, com teor proteico $\geq$ 20% do vet, 40% a 50% de carboidratos, 30% a 40% de lipídios a base de peptídeos, isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas, sem sabor, acondicionado em embalagem – <b>sistema fechado - com 500ml</b> , contendo a descrição das características do produto. 490mOsm/kg  <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 146,21	R\$ 166.679,40
11	3.996	Und.	Suplemento alimentar, líquido, hipercalórico 1,5 Kcal/ml, hiperproteico $\geq$ 15% do vet de proteína, isento de lactose e glúten. Embalagem com <b>200 ml. Sabor: morango</b>  <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 13,22	R\$ 52.827,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

12	3.996	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipecalórico 1.5 Kcal/ml, hiperproteico >= a 15% de proteína do vet, Isento de lactose e glúten. <b>Embalagem com 200 ml. Sabor: baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 13,68	R\$ 54.665,28
13	740	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipecalórico 2.4 kcal/ml , normoproteico 16% do vet de proteína, 12g em 125ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. mOsm 710/L. <b>Embalagem com 125 ml. Sabor: baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 19,97	R\$ 14.777,80
14	740	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipecalórico 2.4 kcal/ml , normoproteico 16% do vet de proteína, 12g em 125ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. mOsm 710/L. <b>Embalagem com 125 ml. Sabor: cappuccino</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 19,97	R\$ 14.777,80
15	810	Und.	Suplemento alimentar, líquido, , hipecalórico 2,0 kcal/ml , normoproteico entre 14% e 16% do vet de proteína, 40% de carboidrato,30% a 45% de lipídio,5% L-arginina,sem fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. <b>Embalagem com 200 ml. Sabor: baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 18,68	R\$ 15.130,80
16	1.728	Und.	Suplemento alimentar, líquido, 193 kcal/und , 33% do vet de proteína, (16g em 200ml). Isento de açúcares, lactose e glúten,acrescido de vitaminas e minerais <b>Embalagem com 200 ml. Sabores: chocolate e mix de frutas</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 15,91	R\$ 27.492,48
17	960	Und.	Suplemento alimentar, líquido, 109 kcal/ml , 20% do vet de proteína, (16g em 200ml).Enriquecido com arginina,w3.Isento de sacarose, lactose e glúten.Sem fibra. <b>Embalagem com 200 ml. Sabores: pessego torta de limão</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 21,62	R\$ 20.755,20
18	1.566	Und.	Suplemento alimentar, , normocalórico,normoproteico 224 kcal/100ml , com teor proteico 18% do vet, 34% de carboidrato(amido de tapioca,frutose,maltodextrina), isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais Embalagem de 200ml, <b>sabor:morango</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 22,31	R\$ 34.937,46
19	1.566	Und.	Suplemento alimentar, , normocalórico,normoproteico 224 kcal/100ml , com teor proteico 18% do vet, 34% de carboidrato(amido de tapioca,frutose,maltodextrina), isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais Embalagem de 200ml, <b>sabor:baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 22,31	R\$ 34.937,46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

20	420	Und.	Suplemento alimentar, em pó, hipercalórico, hiperproteico 232 kcal/55g , com teor proteico 34% do vet, isento de sacarose, lactose e fibras, com adição de vitaminas e minerais(Ca e Vit D) e prebióticos(FOS e inulina) sem sabor, acondicionado em embalagem de lata de 370g, <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 76,17	R\$ 31.991,40
21	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 47,15	R\$ 41.869,20
22	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor morango</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 47,15	R\$ 41.869,20
23	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor banana</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 47,15	R\$ 41.869,20
24	888	Und.	Suplemento alimentar, de proteínas ,vitaminas e minerais,contendo 174 kcal por porção, com teor proteico de 27% , 66% de carboidrato e 7% de gordura e 1,7g de fibra por porção(31,5g),sem adição de açúcar.Contém Glútem .Embalagem de lata 400g, <b>Sabor chocolate</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 47,15	R\$ 41.869,20
25	1.512	Und.	Suplemento alimentar, hiperproteico ,densidade de 1,4 kcal/ml,adicionado de arginina e prolina,enriquecido de vitaminas,A,E e C,alto teor de zinco e selênio.Isento de sacarose e glúten.Embalagem 200ml <b>sabor baunilha</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 28,55	R\$ 43.167,60
26	1.512	Und.	Suplemento alimentar, hiperproteico ,densidade de 1,4 kcal/ml,adicionado de arginina e prolina,enriquecido de vitaminas,A,E e C,alto teor de zinco e selênio.Isento de sacarose e glúten. <b>Embalagem 200ml sabor morango.</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 28,55	R\$ 43.167,60
27	480	Und.	Módulo de mix de fibras(40% de Inulina e 60% de goma guar parcialmente ihidrolisada),Isento de açúcares,sem calorias. <b>Embalagem de lata entre 200 e 400g</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 121,89	R\$ 58.507,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

28	920	Und.	Módulo de fibra alimentar com probiótico e prebiótico com fonte de fibras solúveis +L.reuteri,4g de fibras/sachê.Isento de açúcares,sem calorias. <b>Embalagem cx c/ 6und de sachês de 5g cada</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 9,68	R\$ 8.905,60
29	920	Und.	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral e oral,100% de L-glutamina em 5g/sachê,sem sabor. <b>Embalagem:cx ou display com 20 sachês de 5g cada</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 10,96	R\$ 10.083,20
30	630	Und.	Suplemento nutricional consistência pastosa,hipercalórico(2 kcal por g),hiperproteico,20% de proteína,45% de carboidrato e 35% de lipidio.Isento de glúten.Embalagem de pote de 125g sabor baunilha <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 16,11	R\$ 10.149,30
31	630	Und.	Suplemento nutricional consistência pastosa,hipercalórico(2 kcal por g),hiperproteico,20% de proteína,45% de carboidrato e 35% de lipidio.Isento de glúten.Embalagem de pote de 125g sabor frutas vermelhas <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 16,11	R\$ 10.149,30
32	1680	Und.	Suplemento nutricional ,hipercalórico(1,5 kcal por ml), sem resíduo(clarificado-sem adição de lipidio e fibras).Com 11% de proteína,89% de carboidrato 0% de lipídio.Isento de fibras,lactose e glútem.Embalagem de frasco de 200ml, sabor cereja. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 17,68	R\$ 29.702,40
33	2.772	Und.	Espessante e gelificante para alimentos.,inodoro, a base de maltodextrina,100% de goma xantana .Não contém glúten. <b>Embalagem cx com24 sachês de 1,2g cada</b> <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,77	R\$ 10.450,44

**Valor total: R\$ 2.141.491,52**

**TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**



**ANEXO V**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE)  
N.º \_\_\_\_/2020**

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** nomeado(a) pela Portaria n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º \_\_\_\_/2020, publicada no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, processo administrativo n.º **17.389/2020**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro formal de preços objetivando futura aquisição de dieta enteral e suplementos para atender as unidades de saúde do município de São Gonçalo SEMSDC/FMS, especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP n.º \_\_\_\_/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)